

PROPOSTA N.º 167/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. A Escola Básica Dom Luís da Cunha, pertencente ao Agrupamento de Escolas Virgílio Ferreira, organiza tradicionalmente a viagem de finalistas para os seus alunos do 4º ano de escolaridade;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante associar-se a este evento, na medida em que representa o final de um ciclo e a transição para uma nova etapa no crescimento das crianças, correspondendo ao apoio financeiro solicitado;

- V. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de 320 € (trezentos e vinte euros) para assegurar o transporte das crianças, conforme orçamento enviado por email, para realização da viagem de finalistas dos alunos do 4º ano de escolaridade da Escola Básica Dom Luís da Cunha.
- VI. O apoio financeiro que se propõe de 320 € (trezentos e vinte euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.02 (Transferências Correntes - Apoio à Educação), da orgânica 060000 (Educação, Desporto e Juventude) do orçamento de 2025, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro para a viagem de finalistas dos alunos do 4º ano de escolaridade da Escola Básica Dom Luís da Cunha, até um máximo de 320 € (trezentos e vinte euros), valor que corresponde ao transporte das crianças desta escola, apresentado pela Coordenadora da Escola Básica Dom Luís da Cunha.

Lisboa, 20 de maio de 2025

A Vogal



Ana Rita Costenla